**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL – SÃO PAULO**
**CNPJ: 04.742.191/0001-18**
**Fone: (11) 3248-1000**
**Site: www.cdtsp.com.br**
**Rua XV de Novembro, 251 - São Paulo - SP - 01013-001**

SENHA: 206 **RTD: 5º**
**Talão : 18.995.844** **TD - DV**
**Entrega prevista para : 23/10/2020( Após às 12H )**

Apres 61.074.555/0001-72 ALMEIDA ROTENBERG E BOSCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AVENIDA PEDROSO DE MORAIS, 1201 4º ANDAR PINHEIROS - SÃO PAULO SP 05419-001 - CONTATO:3356-1852 / SERGIO - E-MAIL: sconceicao@demarest.com.br

Parte: NATURA &CO HOLDING S A

Solicitação efetuada em 21/10/2020
Natureza do documento ADITAMENTO/AVERBAÇÃO.
Documento apresentado para. AVERBAÇÃO
Documento: Sem valor declarado
Valor do Documento:R$ 0,00

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Páginas: | 8 | Emolumentos: | R$ | 65,22 |
| Vias: | 2 | Estado: | R$ | 18,57 |
| Anexos: | 0 | Secretaria Fazenda: | R$ | 12,72 |
| | | Registro Civil: | R$ | 3,42 |
| | | Tribunal Justiça: | R$ | 4,51 |
| | | MPSP: | R$ | 3,17 |
| | | ISS: | R$ | 1,36 |
| | | Total: | R$ | 108,97 |
| | | Sinal: | R$ | 0,00 |
| | | A PAGAR: | R$ | 108,97 |

**ENTREGUE PRONTO**

SUJEITO À ANÁLISE E ALTERAÇÃO DE VALORES

15:22:41 1ª via ADRIANA SANTOS

^CDT20102115260030I-18,995,844R$108,97EC

**Para RETIRADA DO DOCUMENTO, esta via é OBRIGATÓRIA.**
Após 60 dias da data de previsão de entrega o documento retornará ao cartório de origem

*Acompanhe on-line o seu documento*

Acesse **www.cdtsp.com.br** para acompanhar a situação do seu documento.

Clique em **"Acompanhe on-line o seu documento"**, insira o número do talão e a senha.

Clique em **"consultar"** e em seguida siga as instruções solicitadas abaixo.

Quando o documento estiver disponível surgirá a mensagem: **Pronto para ser Retirado - Arquivado no CDT em ..... / ..... /**

---

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo
Rua XV de Novembro, 251 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP
Tronco-chave: (11) 3248-1000
www.cdtsp.com.br

CDT

Desde 2002

...na prestação do melhor serviço.

Nosso Compromisso:

"Proporcionar um atendimento eficiente para garantia da segurança jurídica."

---

Centro de Estudos e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo
Rua XV de Novembro, 251 - CEP: 01013-001 - São Paulo - SP
Tronco-chave: (11) 3248-1000
www.cdtsp.com.br

*Acompanhe on-line o seu documento*

Acesse **www.cdtsp.com.br** para acompanhar a

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DAS AÇÕES DA NATURA COSMÉTICOS S.A. VINCULADO À PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA NATURA &CO HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes ("**Partes**"):

**NATURA &CO HOLDING S.A.**, sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Emissora**");

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, atuando como agente fiduciário em nome e benefício dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) ("**Agente Fiduciário**");

e como parte interveniente e anuente,

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, neste ato representada de acordo



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Natura Cosméticos**").

**CONSIDERANDO QUE:**

**(A)** em 16 de dezembro de 2019, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora a realização da sua 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em 2 (duas) séries ("**Emissão**"), no valor total de até R$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), sendo até R$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) para as notas comerciais primeira série ("**Notas Comerciais Primeira Série**") e R$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para as notas comerciais segunda série ("**Notas Comerciais Segunda Série**" e, em conjunto com Notas Comerciais Primeira Série, "**Notas Comerciais**"), conforme termos e condições estabelecidos nas cártulas de Notas Comerciais Primeira Série ("**Cártulas Primeira Série**") e cártulas de Notas Comerciais Segunda Série ("**Cártulas Segunda Série**", e, em conjunto com Cártulas Primeira Série, "**Cártulas**"), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM n° 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("**Oferta Restrita**");

**(B)** para o fim de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora perante os titulares das Notas Comerciais ("**Titulares das Notas Comerciais**") no âmbito das Cártulas, seja na Data de Vencimento (conforme definido nas Cártulas), em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("**Obrigações Garantidas**"), em 17 de dezembro de 2019, as Partes e a Natura Cosméticos celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"); e

**(C)** nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Alienação Fiduciária, as Partes desejam atualizar a quantidade de ações alienadas fiduciariamente e o seu respectivo percentual com relação ao capital social da Natura Cosméticos no Contrato de Alienação Fiduciária;



5° R.T.D.P.J. CAPITAL

Resolvem de comum acordo celebrar este *"Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A."* ("**Aditamento**"), que será regido pelos seguintes termos e condições.

**1** Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.

**2** Nos termos das cláusulas 4.8 a 4.12 do Contrato de Alienação Fiduciária, em razão da verificação realizada pelo Agente Fiduciário na Data de Referência de 30 de setembro de 2020 e do consequente cancelamento da Alienação Fiduciária sobre 5.971.630 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentas e trinta) ações de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 3.1, alínea "a", do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.1 (...):*
>
> ***a)*** *20.813.857 (vinte milhões, oitocentos e treze mil e oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de cerca de 2,2619% (dois inteiros e dois mil seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("**Ações Alienadas**"). Para todos os fins e efeitos, o Valor de Mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos:*



5° R.T.D.P.J. CAPITAL

*(...)."*

**3** Em virtude do disposto no item 2 acima, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula 6.1, item (vi), e cláusula 7.1, itens (iii), do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passem a constar com as seguintes redações:

"*6.1 A Emissora, neste ato, declara e garante, na presente data, que:*

*(...)*

*(vi) a Emissora é a legítima proprietária dos Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente, os quais representam cerca de 2,2619% (dois inteiros e dois mil seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer controvérsias, ônus, gravames ou dívidas de qualquer natureza, sejam eles legais ou convencionais, salvo quanto aos criados ou estabelecidos no presente Contrato de Alienação Fiduciária;*

*(...)."*

"*7.1 A Natura Cosméticos, neste ato, declara e garante, na presente data, que:*

*(...);*

*(iii) as Ações Alienadas objeto da presente Alienação Fiduciária representam na presente data cerca de 2,2619% (dois inteiros e dois mil seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos; e*

*(...)."*

**4** Nos termos da cláusula 4.11(b) do Contrato de Alienação Fiduciária, a Emissora e a Natura Cosméticos obrigam-se a dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, providenciar a averbação deste Aditamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**RTD-SP**").Em seguida, entregar ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento, devidamente averbado no RTD-SP.



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

**5** Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.

**6** Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes e a Natura Cosméticos, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

*(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)*



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

*Página de Assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

**NATURA & CO HOLDING S.A.**

Nome: Marcus Giraldes
Cargo: Gerente Financeiro

Nome: Marco Aurelio F. R. de Oliveira
Cargo: Gerente de Tesouraria

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

*Página de Assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

Nome:

Cargo: **Marcus Giraldes**
**Gerente Financeiro**

Nome:

Cargo: Marco Aurelio F. R de Oliveira
Gerente de Tesouraria

*Página de Assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:

Nome: Sergio Ribeiro da Conceição
RG: 26.549.522-2 SSP/SP
CPF: 178.281.508-22

Nome: Elaine Cristina Silva Santos
RG: 30.886.105-x SSP/SP
CPF: 303.650.438-93



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

*Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron*

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br


## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

## Nº 1.587.020 de 22/10/2020

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 21/10/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.597.979, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.587.020** e averbado no registro nº 1.574.256 de 19/12/2019 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de outubro de 2020

Jadiel Guimarães de Oliveira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça |
|---|---|---|---|---|
| R$ 65,22 | R$ 18,57 | R$ 12,72 | R$ 3,42 | R$ 4,51 |
| Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| R$ 3,17 | R$ 1,36 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 108,97 |

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181199585144085

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1135894TIFB000032474FB20I

**TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DAS AÇÕES DA NATURA COSMÉTICOS S.A. VINCULADO À PRIMEIRA EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS COMERCIAIS DA NATURA &CO HOLDING S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes ("**Partes**"):

**NATURA &CO HOLDING S.A.**, sociedade por ações registrada na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, sala A17, bloco A, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob nº 32.785.497/0001-97, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Emissora**");

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, atuando por sua filial, localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, sala 1.401, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada de acordo com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados, atuando como agente fiduciário em nome e benefício dos Titulares das Notas Comerciais (conforme abaixo definido) ("**Agente Fiduciário**");

e como parte interveniente e anuente,

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**, sociedade por ações constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Parque Anhanguera, CEP 05106-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.673.990/0001-77, neste ato representada de acordo



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

com os seus atos constitutivos, por seus representantes legalmente habilitados abaixo assinados ("**Natura Cosméticos**").

**CONSIDERANDO QUE:**

**(A)** em 16 de dezembro de 2019, foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Emissora a realização da sua 1ª (primeira) emissão de notas promissórias comerciais, em 2 (duas) séries ("**Emissão**"), no valor total de até R$2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), sendo até R$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de reais) para as notas comerciais primeira série ("**Notas Comerciais Primeira Série**") e R$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) para as notas comerciais segunda série ("**Notas Comerciais Segunda Série**" e, em conjunto com Notas Comerciais Primeira Série, "**Notas Comerciais**"), conforme termos e condições estabelecidos nas cártulas de Notas Comerciais Primeira Série ("**Cártulas Primeira Série**") e cártulas de Notas Comerciais Segunda Série ("**Cártulas Segunda Série**", e, em conjunto com Cártulas Primeira Série, "**Cártulas**"), e respectiva distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n° 476, de 16 de janeiro de 2009 e alterações posteriores, e Instrução CVM n° 566, de 31 de julho de 2015 e alterações posteriores ("**Oferta Restrita**");

**(B)** para o fim de garantir o integral e tempestivo pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais, acessórias, moratórias, presentes e futuras, assumidas pela Emissora perante os titulares das Notas Comerciais ("**Titulares das Notas Comerciais**") no âmbito das Cártulas, seja na Data de Vencimento (conforme definido nas Cártulas), em caso de vencimento antecipado ou em qualquer outra data ("**Obrigações Garantidas**"), em 17 de dezembro de 2019, as Partes e a Natura Cosméticos celebraram o Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"); e

**(C)** nos termos da Cláusula 4 do Contrato de Alienação Fiduciária, as Partes desejam atualizar a quantidade de ações alienadas fiduciariamente e o seu respectivo percentual com relação ao capital social da Natura Cosméticos no Contrato de Alienação Fiduciária;



5° R.T.D.P.J. CAPITAL

Resolvem de comum acordo celebrar este *"Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A."* ("**Aditamento**"), que será regido pelos seguintes termos e condições.

**1** Os termos definidos iniciados com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste Aditamento, terão os significados a eles atribuídos no Contrato de Alienação Fiduciária.

**2** Nos termos das cláusulas 4.8 a 4.12 do Contrato de Alienação Fiduciária, em razão da verificação realizada pelo Agente Fiduciário na Data de Referência de 30 de setembro de 2020 e do consequente cancelamento da Alienação Fiduciária sobre 5.971.630 (cinco milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentas e trinta) ações de emissão da Natura Cosméticos e de propriedade da Emissora, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a redação da cláusula 3.1, alínea "a", do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"3.1 (...):*
>
> ***a)*** *20.813.857 (vinte milhões, oitocentos e treze mil e oitocentas e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, representativas de cerca de 2,2619% (dois inteiros e dois mil seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos, atualmente detidas pela Emissora, acrescida do número de eventuais Ações Adicionais (conforme abaixo definido) e subtraídas do número de Ações Livres (conforme abaixo definido) ("**Ações Alienadas**"). Para todos os fins e efeitos, o Valor de Mercado das Ações Alienadas na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária ("**Valor Inicial de Mercado das Ações Alienadas**") corresponde a 140% (cento e quarenta por cento) das Obrigações Garantidas na referida data, nos termos a seguir dispostos:*



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

*(...)."*

**3** Em virtude do disposto no item 2 acima, as Partes e a Natura Cosméticos, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula 6.1, item (vi), e cláusula 7.1, itens (iii), do Contrato de Alienação Fiduciária, para que passem a constar com as seguintes redações:

"*6.1 A Emissora, neste ato, declara e garante, na presente data, que:*

*(...)*

*(vi) a Emissora é a legítima proprietária dos Ativos e Direitos Alienados Fiduciariamente, os quais representam cerca de 2,2619% (dois inteiros e dois mil seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos e encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer controvérsias, ônus, gravames ou dívidas de qualquer natureza, sejam eles legais ou convencionais, salvo quanto aos criados ou estabelecidos no presente Contrato de Alienação Fiduciária;*

*(...)."*

"*7.1 A Natura Cosméticos, neste ato, declara e garante, na presente data, que:*

*(...);*

*(iii) as Ações Alienadas objeto da presente Alienação Fiduciária representam na presente data cerca de 2,2619% (dois inteiros e dois mil seiscentos e dezenove décimos de milésimo por cento) do capital social da Natura Cosméticos; e*

*(...)."*

**4** Nos termos da cláusula 4.11(b) do Contrato de Alienação Fiduciária, a Emissora e a Natura Cosméticos obrigam-se a dentro do prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da data de assinatura do presente Aditamento, providenciar a averbação deste Aditamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**RTD-SP**").Em seguida, entregar ao Agente Fiduciário uma via original do presente Aditamento, devidamente averbado no RTD-SP.



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

**5** Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.

**6** Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para resolver quaisquer disputas ou controvérsias deste Aditamento, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes e a Natura Cosméticos, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 14 de outubro de 2020

*(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)*



5º R.T.D.P.J. CAPITAL

*Página de Assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

**NATURA & CO HOLDING S.A.**

Nome:

Cargo: **Marcus Giraldes**
**Gerente Financeiro**

Nome:

Cargo: Marco Aurelio F. R de Oliveira
Gerente de Tesouraria



5° R.T.D.P.J. CAPITAL

*Página de Assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

Nome:
Cargo: **Marcus Giraldes**
**Gerente Financeiro**

Nome:
Cargo: Marco Aurelio F. R. de Oliveira
Gerente de Tesouraria



R.T.D.P.J. 5.º CAPITAL

*Página de Assinatura do Terceiro Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia das Ações da Natura Cosméticos S.A. vinculado à Primeira Emissão de Notas Promissórias Comerciais da Natura &Co Holding S.A.*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:

Nome: Sergio Ribeiro da Conceição
RG: RG: 26.549.522-2 SSP/SP
CPF: 178.281.508-22

Nome: Elaine Cristina Silva Santos
RG: RG: 30.886.105-x SSP/SP
CPF: 303.650.438-93

5º R.T.D.P.J. CAPITAL

# 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

*Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron*

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro
Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br


## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

## Nº 1.587.020 de 22/10/2020

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, contendo **8 (oito) páginas**, foi apresentado em 21/10/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.597.979, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.587.020** e averbado no registro nº 1.574.256 de 19/12/2019 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**
ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 22 de outubro de 2020

Jadiel Guimarães de Oliveira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

| Emolumentos | Estado | Secretaria da Fazenda | Registro Civil | Tribunal de Justiça |
|---|---|---|---|---|
| R$ 65,22 | R$ 18,57 | R$ 12,72 | R$ 3,42 | R$ 4,51 |
| Ministério Público | ISS | Condução | Outras Despesas | Total |
| R$ 3,17 | R$ 1,36 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 108,97 |

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: **servicos.cdtsp.com.br/validarregistro** e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181199585144085

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: **https://selodigital.tjsp.jus.br**

Selo Digital
1135894TIFB000032474FB20I